EXPOSIÇAÕ

APRESENTADA

AO EXM.º SNR. 1.º VICE-PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DO AMAZONAS,

O

Dr. Manoel Gomes Corrèa de Miranda,

PELO

SECRETARIO DO GOVERNO,

Joaõ Wilkens de Mattos,

SOBRE O ESTADO, E TRABALHOS DA RESPECTIVA SECRETARIA, DESDE 2 DE JANEIRO ATE' 31 DE DEZEMBRO DE 1852.

Amazonas. — Typ. de M. S. Ramos. — 1853.

Ill.mo e Ex.mo Snr.

NOMEADO por Carta Imperial de 18 de agosto de 1851 secretario desta Provincia, partí no Vapôr de guerra Guapiassú da Capital do Pará a 10 de dezembro desse anno, em companhia do Exm.º Snr. Presidente Joaõ Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, e de V. Ex.ª, que tambem exercer veio os importantes cargos de Juiz de Direito e Chefe de Policia, aportando nesta Cidade no dia 28 desse mez. No 1.º de Janeiro do anno seguinte (1852), depois de haver o mesmo Ex.mo Snr. Presidente prestado juramento e tomado posse perante a Camara Municipal, conferio-me a posse do meu cargo, pelo que entrei logo em exercicio, para o acto solemne da installaçaõ da Provincia, que teve lugar nesse dia.

No dia 2, por portaria dessa data, e de conformidade com as Instrucções de 29 de setembro de 1851, que haviaõ sido transmettidas á Presidencia pelo Ministerio do Imperio, foi provisoriamente organisada a Secretaria da Provincia, com um official maior, dous amanuenses, e um porteiro servindo de continuo, cujos lugares até 5 desse mêz ficaraõ preenchidos, menos o do 1.º, que só o foi a 21 de abril.

Continuou, assim montada, a funccionar a Secretaria, luctando ora com mais, ora com menos embaraços, que sempre apparecem em novas repartições, principalmente quando o seu pessoal é todo novo, e carecedor da pratica precisa, que só com o exercicio se adquire; mas dignando-se V. Ex.ª attender a proposta, que levei a sua pre-

zença em data de 22 de Julho, foi reorganisado o pessoal, que ficou augmentado com um official, cuja necessidade a pratica de seis mezes havia demonstrado.

A' esse novo cargo passou o amanuense mais antigo, por accesso. Compoem-se, portanto, actualmente o pessoal da Secretaria de um official maior, um official, dous amanuenses, um dos quaes serve de archivista, e um porteiro, que serve de continuo. Na relaçaõ n.º 1 verá V. Ex.ª os nomes, e vencimentos de cada um desses empregados.

Uma das primeiras necessidades, que se me antolhava, era um regulamento pelo qual se regessem, ainda que provisoriamente, os trabalhos da Secretaria. Em março, já livre do maior pezo do trabalho, de que nos dois primeiros mezes me ví sobrecarregado, cuidei em traçar algumas regras regulamentares, prescrevendo as attribuições e deveres dos empregados, para servir-lhes de guia no cumprimento de seus principaes deveres, e apresentando-as ao Ex.mo Antecessor de V. Ex.ª, foraõ publicadas em data de 20 desse mez, sob o titulo de regulamento.

Começando a ser a Secretaria regida por um regulamento proprio, foi a pratica revelando outras disposições, de que carecia áquelle; aproveitei estas insinuações, e em Julho tive a honra de offerecer á consideraçaõ de V. Ex.ª alguns artigos aditivos ao dito regulamento, os quaes V. Ex.ª mandou executar provisoriamente em resoluçaõ de 24 desse mez.

Com a reuniaõ d' Assembléa Legislativa da Provincia, o regulamento, o aditamento, e a organisaçaõ da Secretaria foraõ, pela Resoluçaõ n.º 3 de 18 de outubro, approvados. Já, portanto, possue a Secretaria desta nova Provincia um regulamento, que ao menos a meu vêr, satisfaz sufficientemente as necessidades da actualidade. Cabem por sem duvida, encomios a V, Ex.ª por este beneficio, e por outros, que tem legado a Provincia, durante sua Administraçaõ.

Conducta e frequencia dos Empregados.

É-me sobremodo satisfactorio declarar aqui á V. Ex.ª que os Empregados da Secretaria da Provincia são de muito bom comportamento, zelosos, intelligentes, e urbanos. Do mappa n.º 2 conhecerá V. Ex.ª as faltas por elles commettidas, e o motivo dellas, em todo o anno passado.

Pela primeira organisaçaõ dada a Secretaria os vencimentos dos amanuenses naõ estavaõ em relaçaõ ao serviço, que prestavaõ; isto levou-me a propôr a V. Ex.ª a elevaçaõ de seus ordenados, e V. Ex.ª attendendo benignamente as razões, que então apresentei, foi servido augmentar-lhes mais cincoenta mil réis por anno, conferindo uma gratificaçaõ de igual valor, áquelle que servisse de archivista. Esta medida, toda de inquestionavel justiça, tomada por V. Ex.ª, mereceu a approvaçaõ d' Assembléa da Provincia.

O cidadão, que foi provido no cargo de official maior a 21 de abril, obteve dimissaõ a 18 de agosto, e no espasso de 120 dias, que decorreraõ de

uma á outra data, apenas prestou serviços a Secretaria em 31 dias uteis; faltando nos demais, ora por molestia, ora sem causa, e a final por incompatibillidade com o exercicio de Juiz de Direito e Chefe de Policia da Provincia, que, em qualidade de Supplente do Juiz Municipal da Capital, Ega, e Barcellos, servio.

Esteve vago esse emprego desde 18 de agosto até 1.º de setembro, em que tomou posse o actual official maior, que só deixou de comparecer á repartiçaõ durante os dois mezes de trabalhos d'Assembléa, de que é membro, e um dia (20 de novembro) por molestia. Releve V. Ex.ª, que aproveito este ensejo para, com satisfação, fazer menção honrosa e especial d'este Empregado.

O official, em todo o anno, faltou a Secretaria 3 dias por molestia, 46 por estar em uso de licença para tractar-se, e 42 dias, por ter ido em companhia do Exm.º Snr. Presidente, na viagem, que fez desta Capital até Villa Bella da Imperatriz, por occasiaõ de seguir, em Maio, para a Côrte.

O Amanuense archivista, apenas deixou de comparecer, por molestia, durante o anno, sete dias.

O outro amanuense teve 63 faltas, tres por molestia, e 60 no goso de licença.

O porteiro ainda não deixon de comparecer, desde que foi provido.

Expediente.

No primeiro simestre do anno passado expe-

diraõ-se 1710 pessas officiaes, e no segundo, 1721, ás authoridades constantes da relação n.º 3. Foraõ portanto, expedidas em todo o anno 3431 pessas officiaes. E' este o principal trabalho desta nascente Secretaria, que esteve sem official maior 108 dias, e cujos empregados, pelos motivos já apresentados, deraõ 293 faltas, durante o anno passado.

Si o seu trabalho se limitasse a promptificaçaõ dessas 3431 pessas, podia afirmar-se, que nada fizera; mas levando-se em linha de conta as minutas, que se redigem, o registro de toda a correspondencia, e a extracçaõ de grande numero de copìas, naõ se poderá deixar de reconhecer, que trabalhou-se bastante. V. Ex.ª sabe, que só o relatorio apresentado pelo Exm.º Antecessor de V. Ex.ª foi acompanhado de 93 documentos; e que á Assembléa foraõ enviadas muitas pessas officiaes, por copia.

Archivo.

Era meu dezejo fazer encadernar, como é estillo nos melhores archivos estrangeiros, e já se pratica em algumas das Secretarias d' Estado do Imperio, a correspondencia havida com a Presidencia, principalmente emanadas dos Ministerios, Presidentes de Provincias, Thesouraria, Administraçaõ de Fazenda, Collectorias, Camaras Municipaes, etc.; mas infelizmente, naõ me he permittido levar a effeito essa medida, ainda mesmo fazendo a precisa despeza pela verba — expediente — por falta de um encadernador, que

nao o temos ainda nesta Capital, e Provincia. A conveniencia, e utilidade de, no começo da creação do archivo desta Secretaria, preparal-o, em quanto pequeno, pelo melhor systhema adoptado, despensa qualquer demonstracçaõ.

Grande vaccuo existe no archivo desta Secretaria, com a privação, que sente dos importantes documentos, que lhe dizem respeito, relativos as operações das demarcações de 1780, e outros trabalhos. Para remediar essa falta de objectos tão indispensaveis, occorre dois meios; um de solicitar com instancia a Presidencia do Pará a prestação, por copia, desses monumentos; outro, enviar-se alí um Empregado para, mediante a permissão e auxilio daquella Presidencia, preparar todos esses Itenerarios, Roteiros, Mappas, &, &, além da correspondencia official existentes na respectiva Secretaria, que dizem respeito á objectos desta Provincia, e que lhe saõ de absoluta necessidade. Penso que esta medida prefere áquella, e apresentaria melhores e mais promptos resultados, ainda que com algum dispendio, que todavia ficaria bem compensado com a acquisiçaõ de taõ importantes papeis, cujo exame é indispensavel, e deve de o ser ainda mais, quando tiver de se levar a effeito a fixaçaõ graphica de nossos limites com as Republicas confinantes ao norte, oeste, e sudoeste.

Outro vaccuo naõ menos consideravel é a falha, que existe na legislaçaõ. Possue o archivo as collecções de Nabuco, que são desde 1808 até 1831

inclusives; e as do Governo, desde 1838 á 1851: parte desta falta. Existe, por tanto, um vacuo entre estas duas series da legislaçaõ, isto é, a que pertence aos annos de 1832 até 1837 inclusives, que alias contém muitas Leis, Ordens e decisões do Governo, que estão em vigor, e de que ha necessidade consultar-se frequentemente, principalmente nesta nascente Provincia, onde tudo é mister crear-se, e onde, infelizmente, apenas um Cidadão possue a legislação, quasi completa, do Imperio. Já no meu relatorio dos seis primeiros mezes do anno passado, fiz chegar ao conhecimento de V. Ex.ª esta falta, e V. Ex.ª, para remedial-a, se dignou de dirigir-se, em officio de 30 de Julho, a Secretaria de Estado competente, solicitando a remessa dessas collecções. Aainda, porém, não houve soluçaõ algũa á respeito; mas é d' esperar que a haja breve, e satisfactoriamente. Seria de grande serviço á Provincia se podesse haver na Secretaria, em disponibillidade, alguns exemplares da Lei n.º 387 de 19 de Agosto de 1846, para serem prestados ás Authoridades do interior, que, algumas vezes deixão de cumprir certos deveres, pela ausencia dessa Lei e d'outras.

Ainda quando V. Ex.ª entrou n' Administraçaõ da Provincia naõ havia no archivo a legislação da Provincia do Pará, que tendo sido mandada observar nesta, por Portaria de 2 de Janeiro do anno passado, até que a Assembléa Provincial resolvesse o contrario, tornava-se indispensavel consultal-a a todos os momentos, principalmente a que dezia respeito a receita e despeza provin-

cial e das Camaras; mas actualmente já existem todas as collecções, (menos as de 1839 e 1845, por naõ haverem desponiveis), as quaes sendo requisitadas por V. Ex.ª em officio de 30 de Julho dirigido ao Exm.º Snr. Presidente daquella Provincia, foraõ promptamente remettidas. Das demais Provincias, a excepçaõ da do Rio de Janeiro, cujo Presidente remetteu uma collecção completa dos actos da respectiva Assembléa, desde o primeiro anno de seus trabalhos até ao fim de 1851, accompanhados dos regulamentos, e decisões da mesma Presidencia, naõ possue o archivo, senaõ uma, ou outra collecçaõ, e todas de 1851. Posto não seja esta Legislaçaõ de tanta urgencia á esta Provincia como o é a Geral, de que fallei, e se tornava a do Pará; com tudo, estando em acçaõ a ardua e espinhosa tarefa de montar a Provincia, que apenas conta um anno de vida, conviria consultar-se a legislaçaõ peculiar de todas as Provincias, para se aproveitar para esta, ao menos, as ideias, que fossem adquadas as suas necessidades.

Na viagem, que brevemente terei de fazer até a Côrte, em qualidade de Representante desta Provincia, hei-de procurar obter, para o archivo desta Secretaria, collecções completas dos actos das Assembléas das Provincias, que ficaõ ao Sul desta, até a Côrte.

Estão archivadas, debaixo das competentes classificações, 2,142 pessas officiaes, alem das copias, relações, e mappas, que as acompanharaõ, rece-

bidas durante o anno passado; sendo:

pertencentes	ao	anno	de 1848	6
,,	,,	,,	1849	36
,,	,,	,,	1850	60
,,	,,	,,	1851	63
,,	,,	,,	1852	1,977
Total				2,142

No mappa n.º 4 verá V. Ex.ª as authoridades d'onde imanou toda esta correspondencia.

Mobilia.

Sinto não poder dizer a V. Ex.ª, que por este lado a Secretaria nada precisa.

Existem quatro estantes, duas abertas, e duas feixadas, em que se achaõ arrumados os livros, e papeis do archivo; e cinco mezas de tamanho proporcionado ás necessidades da Casa; mas ainda não foi possivel comprarem-se, ao menos, seis cadeiras, para o serviço mais indispensavel da Secretaria. Esperava que viesse do Pará algũa mobilia para satisfazer esta necessidade; mas algũa (mui pouca) que tem vindo, tem sido para usos particulares.

A Assembléa Provincial consignou quantia para a compra de mobilia para a Secretaria.

Diversos objectos.

A legislaçaõ geral, e as decisões do Governo Imperial do anno de 1851, que tem vindo em

parcellas, e com intervallos consideraveis, existe quasi toda por destribuir; porque tendo, na conferencia que fiz, encontrado algumas faltas, que tornavaõ incompletas as collecções, hesitei fazer a destribuiçaõ pelas Authoridades e Estações publicas, por em quanto, ate que fossem suppridas essas faltas, que foraõ levadas ao conhecimento da respectiva Secretaria d' Estado, em officio de 19 de novembro, requisitando-se a remessa dos Decretos, Avisos e parte do Indice, que deixaraõ de vir. Logo que venhão, será pontualmente feita a destribuiçaõ, e o averbamento, que se acha em dia, da que tem sido destribuida.

Ainda me não foi possivel fixar uma quota precisa de despeza mensal com o expediente da Secretaria, a cujo cargo correm todas as despezas feitas com a Secretaria do expediente militar, desde que foi installada a Provincia; mas posso assegurar a V. Ex.ª, que tem havido a mais severa ecconomia.

Em os seis ultimos mezes do anno passado, importaraõ os emolumentos cobrados, na fórma da Tabella annexa ao regulamento, na quantia de 144$000 rs., que foi escripturada, e destribuida com a regularidade, que o mesmo regulamento prescreve; e, sem erro, posso ~~estimal-os~~ em 250$ réis, os cobrados em todo o anno.

Conclusaõ.

Tenho, Exm.º Snr., fiel e sucintamente ex-

posto a V. Ex.ª tudo quanto occorreu, durante o anno proximamente findo, na Secretaria, cuja direcçaõ Houve por bem S. M. O Imperador de Confiar-me. Si mais se não tem feito, não é por falta de zélo, e vontade de accertar. Si algumas irregularidades ou defeitos se encontraõ, saõ elles taõ inseparaveis das obras humanas, que serão dignos de indulgencias.

Deos Guarde a V. Ex.ª

Secretaria da Provincia do Amazonas, em 14 de Fevereiro de 1853.

Illm.º e Exm.º Snr. Dr. Manoel Gomes Corrêa de Miranda, M. D. 1.º Vice-Presidente em exercicio.

O Secretario.

João [illegible]

Amazonas. — Typ. de M. S. Ramos. — 1853.

N. 1.

Relaçaõ nominal dos Empregados da Secretaria do Governo desta Provincia.

Empregos.	Nomes.	Ordenados
Official Maior.	Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães . . .	700$000
Official	Joaõ d' Oliveira Seixas	500$000
Amanuense arch.	Bernardo Francisco de Paula Azevedo. .	450$000
Amanuense.	Ricardo José Corrêa de Miranda	450$000
Porteiro	Severino Euzebio Cordeiro Junior . . .	400$000

N.B. O Amanuense archivista percebe mais a gratificaçaõ de 50$000 réis por anno; e todos os Empregados recebem pro rata os emolumentos dos Titulos, e outros papeis expedidos.

Secretaria do Governo da Provincia do Amazonas, em 14 de Fevereiro de 1853.

Joaõ Wilkens de Mattos
Secretario.

N.º 2.

Mappa resumido das faltas de comparecimento á Secretaria, que deraõ os Empregados respectivos, durante o anno de 1852.

Empregos.	Nomes.	*Por molestia.*	*Sem motivo.*	*Em serviço.*	*Com licença.*	*Outras cauzas.*	*Total.*
Official maior	Manoel d'Almeida Coutinho d'Abreu ..	24	9	,,	,,	41	74
,, ,,	Gabriel Antonio Ribeiro Guimarães ..	1	,,	,,	,,	60	61
Official	Joaõ d' Oliveira Seixas	3	,,	42	46	,,	91
Amanuense arch.	Bernardo Francisco de Paula Azevedo.	7	,,	,,	,,	,,	7
Amanuense	Ricardo Jose Corrêa de Miranda . . .	3	,,	,,	60	,,	63
Porteiro	Severino Euzebio Cordeiro Junior . .	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Total		38	9	42	106	101	296

Secretaria do Governo da Provincia do Amazonas, 14 de Fevereiro de 1853.

Joaõ Wilkens de Mattos
Secretario.

N.º 3.

Mappa resumido do expediente feito na Secretaria do Governo desta Provincia, de 2 de Janeiro á 31 de Dezembro de 1852.

Cassificação	Quantidades
Ao Ministerio da Guerra	37
„ Idem do Imperio . . .	39
„ Idem da Justiça	35
„ Idem da Fazenda . . .	17
„ Idem da Marinha . . .	11
„ Idem de Estrangeiros .	11
Aos Presidentes de Provincias . .	202
Ao Chefe de Policia	114
A' Thezouraria de Fazenda . .	282
Ao Commando Geral Militar .	51
A' Administração do Correio . .	42
As Collectorias	278
„ Camaras Municipaes	158
„ Authoridades diversas	1151
Titulos e Nomeações	261
Portarias e Regulamentos	120
Correspondencia do Secretario . .	53
Despachos proferidos	469
A Administração Provincial . . .	110
Somma	3431

Secretaria do Governo da Provincia do Amazonas, em 14 de Fevereiro de 1853.

João Wilkens de Mattos
Secretario.

N.º 4.

Mappa resumido da correspondencia recebida, e archivada na Secretaria da Presidencia, desde 2 de Janeiro até 31 de Dezembro de 1852; a saber:

Classificação.	1848	1849	1850	1851	1852	Total
——AVISOS——						
Ministerio do Imperio	,,	,,	,,	8	19	27
,, da Justiça	,,	,,	,,	8	13	21
,, da Marinha	,,	,,	,,	2	6	8
,, da Fazenda	,,	,,	,,	1	1	2
,, da Guerra	,,	,,	,,	20	25	45
,, dos Estrangeiros	,,	,,	,,	,,	4	4
Legações	,,	,,	,,	1	,,	1
——OFFICIOS——						
Camaras Municipaes	,,	,,	,,	1	108	109
Administração do Correio	,,	,,	,,	1	51	52
Juiz de Direito	,,	,,	,,	1	10	11
Directorias de Indios	6	36	60	20	116	238
Presidentes de Provincias	,,	,,	,,	,,	188	188
Thezouraria da Provincia	,,	,,	,,	,,	148	148
Collectorias	,,	,,	,,	,,	220	227
Missões	,,	,,	,,	,,	7	7
Vigararia Geral e Instrucção Publica	,,	,,	,,	,,	28	28
Commissario Vaccinador	,,	,,	,,	,,	10	10
Commando d' Armas	,,	,,	,,	,,	10	10
Secretarias d'Assembléas Provinciaes	,,	,,	,,	,,	19	19
Commandos Militares	,,	,,	,,	,,	151	151
Dito de Trabalhadores	,,	,,	,,	,,	68	68
Administração de Fazenda Provincial	,,	,,	,,	,,	57	57
Chefe de Policia	,,	,,	,,	,,	308	308
Professores Publicos	,,	,,	,,	,,	43	43
Guarda Nacional	,,	,,	,,	,,	38	38
Juizo Municipal	,,	,,	,,	,,	15	15
Dito de Paz	,,	,,	,,	,,	21	21
Delegacias e Subdelegacias	,,	,,	,,	,,	45	45
Procurador Fiscal	,,	,,	,,	,,	1	1
Commando da Guarda Nacional	,,	,,	,,	,,	46	46
Obras Publicas	,,	,,	,,	,,	35	35
Assembléa Legislativa da Provincia	,,	,,	,,	,,	14	14
Leis, Portarias e Regulamentos	,,	,,	,,	,,	15	15
Mezas Parochiaes	,,	,,	,,	,,	1	1
Commissões de Estatistica	,,	,,	,,	,,	2	2
Ao Secretario	,,	,,	,,	,,	3	3
Papeis diversos	,,	,,	,,	,,	27	27
Parochos	,,	,,	,,	,,	9	9
Collegios Eleitoraes	,,	,,	,,	,,	11	11
Juntas de Qualificação	,,	,,	,,	,,	10	10
Commando Geral Militar	,,	,,	,,	,,	67	67
	6	36	60	68	1977	2142

Secretaria do Governo da Provincia do Amazonas, 14 de Fevereiro de 1853.

João Wilkens de Mattos
Secretario.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM